



Contexto regional de cumprimento da legislação: panorama, desafios e demandas à Educação Superior

Laura Zacher

Socióloga – Setor de Sociologia – DPU/RS



Apresentação

- Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)

- Acordos de cooperação SEPPIR-DPU a partir de 2009 relacionados à promoção da igualdade étnico-racial.
 - Reorganização institucional

Sobre a atuação referente à ERER

- Em 2011, é instaurado expediente para monitoramento do cumprimento da Lei 10.639/2003 e 11.645/2008 na rede de ensino federal do Rio Grande do Sul, pelo Ofício de Direitos Humanos e Tutela Coletiva da DPU/RS, à época titularizado pela Defensora Pública Federal Fernanda Hahn;
- A partir da instauração do expediente, os estabelecimentos de ensino são oficiados para manifestarem quais medidas foram adotadas para *implementação* da legislação;
- As respostas foram encaminhadas para o Setor de Sociologia para análise e emissão de parecer.

Rede de Educação Federal

- Foram encaminhados 47 ofícios distribuídos da seguinte maneira:
 - 8 campus do IFSul;
 - 12 campus do IFRS;
 - 21 unidades do IFFarroupilha (Reitoria , 8 campus, 13 polos de ensino à distância);
 - 2 Escolas Técnicas;
 - 1 Escola Politécnica;
 - 2 Colégios de Educação Básica.
- Destes, o estabelecimento de ensino que foi oficiado e não respondeu, foi IFRS – Campus Canoas /RS.

Indicadores selecionados

- Conteúdos programáticos;
- Formação inicial;
- Formação continuada;
- Assessoria docente;
- Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI);
- Diretoria de Ações Inclusivas (DIRAI);
- Seminários/Eventos;
- Projetos.

Tabela 1. Síntese de atividades acerca das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 em Instituições Federais de Ensino

		Iniciativas vinculadas às Leis 10.639/2003 e 11.645/2008							
INSTITUIÇÃO		Conteúdos Programáticos	Formação Inicial	Formação Continuada	Assessoria Docente	NEABI (Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas)	DIRAI (Diretoria de Ações Inclusivas)	Seminários/ Eventos	Projetos
IFSUL	1. Bagé	x	x	x	✓	x	✓	✓	x
	2. Camaquã	✓	x	x	x	✓	✓	x	x
	3. Charqueadas	x	x	x	✓	x	✓	✓	x
	4. Pelotas	x	x	x	x	✓	✓	✓	x
	5. Pelotas – Visconde da Graça	x	x	x	✓	✓	x	✓	✓
	6. Sapucaia do Sul	x	x	x	✓	✓	✓	✓	x
	7. Venâncio Aires	x	x	x	✓	x	✓	✓	x
	8. Passo Fundo	✓	x	x	✓	✓	x	✓	x
IFRS	1. Bento Gonçalves	✓	x	x	x	✓	x	x	✓
	2. Caxias do Sul	✓	x	x	x	✓	x	x	x
	3. Erechim	✓	x	x	✓	x	x	x	✓
	4. Farroupilha	✓	x	x	x	✗	x	x	x
	5. Feliz	✓	x	x	x	x	x	x	✓
	6. Ibirubá*	x	x	x	x	x	x	x	x
	7. Osório	x	x	x	x	x	x	✓	✓
	8. Porto Alegre**	x	x	x	x	✓	✓	✓	✓
	9. Porto Alegre – Bairro Restinga	x	x	x	x	✓	✓	✓	✓
	10. Rio Grande	x	x	x	x	x	x	x	✓
	11. Sertão	x	x	x	x	✓	x	✓	✓
IF Farroupilha	Campi: Alegrete, Júlio de Castilho, Panambi, São Borja, Santo Augusto, Santa Rosa e São Vicente do Sul e mais 13 polos de ensino a distância.	x	x	✓	x	✓	x	x	✓
Colégios Técnicos e Politécnicos	1. Colégio Técnico Frederico Westphalen (UFSM)–Frederico Westphalen/RS	✓	✓	✓	✓	x	x	✓	x
	2. Colégio Técnico Industrial (UFSM) – Santa Maria/RS	✓	x	x	✓	x	x	✓	x
	3. Colégio Politécnico (UFSM) – Santa Maria/RS	x	x	x	x	x	x	✓	x
Colégios de Educação Básica	1. Colégio Militar de Porto Alegre	✓	✓	✓	✓	x	x	✓	x
	2. Colégio Aplicação da UFRGS	x	x	x	x	x	x	✓	✓

Fonte: Processo de Assistência Jurídica 2011/026-03238, Ofício de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, DPU/RS, 2012. Elaboração: Setor de Sociologia, DPU/RS, 2013.

Nota: Legenda: ✓ - implantado / ✗ – em implementação / x – não implementado

Reflexões a partir dos resultados

- Implementação deficitária em todas as Instituições analisadas;
- Casos de implementação intermitente ou parcial:
 - Atualização parcial do corpo docente sobre EREER, com formação inicial e/ou continuada insuficiente;
 - Falta de institucionalização ou precária institucionalização dos mecanismos para efetivação da EREER (NEABI, currículos, etc);
 - Falta de transversalidade na abordagem da educação para as relações étnico-raciais nos currículos e na gestão;
- Casos de não-implementação da legislação deliberada ou por omissão:
 - Resistência à mudança > racismo institucional;
 - Importância do monitoramento externo para a implementação da legislação;
 - Descumprimento legal > responsabilização;

Grupo de Trabalho 26-A

- Grupo interssetorial que tem por objetivo o monitoramento da implementação da referida legislação na rede de educação básica do Estado do Rio Grande do Sul, e que conta com a participação da DPU/RS.
- Soma de experiências de monitoramento:
 - Ministério Público de Contas;
 - Tribunal de Contas do Estado;
 - Rede Afro-Gaúcha de Profissionais do Direito;
 - Rede de Direitos Humanos do Sistema de Justiça e Segurança;
 - Comissão de Direitos Humanos da OAB-RS;
 - Defensoria Pública da União;
- Parceira acadêmica:
 - **UFRGS (NEABI, DEDS e FACED)**



Grupo de Trabalho 26-A

- Análise das respostas aos ofícios encaminhados pelo MPC aos Municípios do Rio Grande do Sul;
- Elaboração de roteiro de auditoria para TCE-RS;
- Planejamento de processo de auditoria em três fases: 1) pedagógica; 2) preventiva; 3) fiscalização;
- Formação de auditores para auditoria no tópico ERER;
- Diagnóstico a partir dos resultados das auditorias *in loco*;
- Monitoramento contínuo;
- Replicabilidade da experiência > outros Estados e na esfera federal.

Rede de Educação Municipal e Estadual

- Universo: 93 municípios oficiados, distribuídos de acordo com amostra selecionada pela Assessoria Técnica do Ministério Público de Contas/RS
 - 67 ofícios de resposta:
 - Destes, 1 missing (Sarandi)> ofício acusado como recebido, porém não encontrado.
 - 26 municípios não responderam.

Coleta de Informações

- As comunicações enviadas solicitavam que cada Executivo municipal respondesse a um questionário com 12 perguntas abertas, conforme segue:

Houve a implantação do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, para atendimento do artigo 26-A da LDB?

Implantado

Em caso *afirmativo*, encaminhar cópia de documentação utilizada para implantação dos procedimentos devidos.

Não implantado

IMPLANTAÇÃO

Quando foram implantados nos currículos escolares os novos conteúdos?

Houve planejamento por parte dos pedagogos e professores na organização do currículo?

Quem participou da implantação dos conteúdos no currículo escolar?

Os profissionais envolvidos com a implantação dos novos conteúdos receberam treinamento específico de capacitação?

EXECUÇÃO

Em quais disciplinas são ministrados os novos conteúdos?

Os conteúdos foram programados de forma contextualizada?

Quais séries foram contempladas com os novos conteúdos?

Foram adotadas obras de referência/bibliografia?

AVALIAÇÃO

Foi elaborado algum instrumento de análise para avaliação posterior à implantação dos novos conteúdos como retorno de aproveitamento cultural e social?

Quais os óbices encontrados para a não-implantação do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena?

Questão	Label	% Missing	# Não Respostas
Qual a carga horária dos conteúdos?	<i>Carga Horária</i>	36,36	24
Houve planejamento por parte dos pedagogos e professores na organização do currículo?	<i>Planejamento</i>	34,80	23
Foi elaborado algum instrumento de análise para avaliação posterior à implantação dos novos conteúdos como retorno de aproveitamento cultural e social?	<i>Avaliação</i>	31,80	21
Quem participou da implantação dos conteúdos no currículo escolar?	<i>Participação</i>	30,30	20
Os conteúdos foram programados de forma contextualizada?	<i>Contextualização</i>	25,75	17
Quando foram implantados nos currículos escolares os novos conteúdos?	<i>Ano Implantação</i>	24,24	16
Foram adotadas obras de referência/bibliografia?	<i>Bibliografia</i>	22,72	15
Os profissionais envolvidos com a implantação dos novos conteúdos receberam treinamento específico de capacitação?	<i>Capacitação</i>	18,18	12
Quais séries foram contempladas com os novos conteúdos?	<i>Séries</i>	10,60	7
Em quais disciplinas são ministrados os novos conteúdos?	<i>Disciplina</i>	9,09	6

(N = 66 escolas)

Quando foram implantados nos currículos escolares os novos conteúdos?

DESAGREGADO					AGREGADO		
	<i>Frequency</i>	<i>Percent</i>	<i>Valid Percent</i>	<i>Cum Percent</i>	<i>Frequency</i>	<i>Percent</i>	<i>Valid Percent</i>
2001	1	1.61	2.17	2.17	1	1.61	2.17
2003	4	6.45	8.70	10.87	11	17.74	23.91
2004	1	1.61	2.17	13.04			
2005	1	1.61	2.17	15.22			
2006	2	3.23	4.35	19.57			
2007	3	4.84	6.52	26.09			
2008	5	8.06	10.87	36.96	34	54.84	73.91
2009	11	17.74	23.91	60.87			
2010	6	9.68	13.04	73.91			
2011	6	9.68	13.04	86.96			
2012	6	9.68	13.04	100.00			
Não informado	16	25.81	Missing		16	25.81	Missing
Total	62	100.0	100.0		62	100.0	100.0

Reflexões a partir dos resultados

- Dificuldade em responder aos questionamentos por parte dos Executivos Municipais;
- Sobre as respostas:
 - Importância da legislação;
 - A análise qualitativa do material coletado indicou que as respostas que manifestaram a implantação do Artigo 26-A da LDB abrangendo ambas as legislações, em raras vezes incluiu o ensino de cultura indígena.
 - Pouca participação no planejamento, principalmente da participação social;
 - Iniciativa localizada nas escolas;
 - Ausência de avaliação da implementação.

Auditorias TCE-RS

- **2014:** Início do planejamento das auditorias
- **Abril 2015:** Divulgação da fiscalização do cumprimento do Artigo 26-A da LDB pelo TCE-RS
- **Junho 2015:** Seminário Instrumentos e Metodologia de Fiscalização do TCE – Art.26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
- **Setembro 2015:** Conforme previsto no Plano Operativo de Auditorias, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) passou a fiscalizar o cumprimento do artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nas escolas de níveis fundamental e médio, públicas e privadas.
 - Foi encaminhado aos Municípios do RS questionário preliminar às suas verificações “in loco”, buscando documentação que comprove a inserção e execução do tema nos planos pedagógicos, na destinação de recursos orçamentários e na formação específica dos profissionais de educação nessa área de atuação
 - [http://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/noticias_internet/textos_diversos_pente_fino/\(493170998\)%20Quesitos%20de%20auditoria%20sobre%20Art%20%2026A%20LDB.pdf](http://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/noticias_internet/textos_diversos_pente_fino/(493170998)%20Quesitos%20de%20auditoria%20sobre%20Art%20%2026A%20LDB.pdf)
- **Dezembro 2015:** Apresentação do Relatório da primeira fase das Auditorias:
http://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/noticias_internet/textos_diversos_pente_fino/Relat%F3rio%20Art.26-A.pdf
- **Agosto de 2016:** Seminário para discutir o artigo 26A da (LDB) com conselhos de educação e professores.
- **2016-2017:** Realização de auditorias in loco para confirmar dados recebidos via questionário.

Reflexões a partir dos resultados

- Elaboração de instrumento padronizado de auditoria;
- Similaridade nas respostas:
 - Dos Municípios respondentes, 89% (428) declararam que a Secretaria Municipal da Educação implantou o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, conforme previsto no artigo 26-A da LDB, encontrando-se o ensino da matéria em plena execução.
 - Vale observar que pode haver diferentes entendimentos sobre a prática do artigo 26-A, seu alcance e profundidade com que é tratado em cada ambiente de ensino.

Encaminhamentos atuais

- Adoção da metodologia desenvolvida por meio do GT 26-A para monitoramento do cumprimento do Art. 26-A da LDB:
 - Diagnóstico – orientação preventiva – fiscalização;
 - Utilização de instrumento de monitoramento padronizado;
 - Atuação interinstitucional.
- Replicabilidade da experiência nacionalmente, nas três esferas federativas.

Demandas à Educação Superior

- Formação em EREER nas licenciaturas;
- Transversalidade de EREER nos cursos de graduação e pós-graduação;
- Gestão de relações e espaços institucionais com base nos princípios da EREER.

Muito obrigada!

Setor de Sociologia – DPU/RS

(51) 3216-6961

sociologia.rs@dpu.def.br

www.dpu.def.br